



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE PARA A COVID-19  
FÓRUM DE COORDENADORES DE GRADUAÇÃO DA UFRA**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2021** – Comitê de Gestão de Crise para COVID-19 da UFRA/  
Fórum de Coordenadores de Graduação da UFRA.

Considerando a mudança do bandeiramento, conforme estabelecido no Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020, reeditado em 21 de janeiro de 2021, que definiu a mudança de duas regiões do estado do Pará onde a UFRA possui *campus*, para o bandeiramento amarelo.

Considerando as projeções realizadas pela equipe responsável pelo boletim COVID-19 da UFRA, que indica um aumento no número de casos no estado e a necessidade de medidas de prevenção antecipadas, visando a diminuição no contágio de COVID- 19.

O Comitê de Gestão de Crise para COVID-19 da UFRA, em conjunto com o Fórum de Coordenadores de Graduação da UFRA, decide:

- a) Que os docentes devem reprogramar as atividades presenciais de disciplinas dos cursos de graduação da UFRA, no período de 25/01/2021 à 05/02/2021, para atividades exclusivamente não presenciais.
- b) Que as atividades de ESO e TCC, desenvolvidas nos cursos de graduação da UFRA, sejam transformadas em atividades remotas quando possível, desde que sejam de comum acordo entre discentes, orientadores e a CTES de cada curso.

Para fins de esclarecimento e orientação da **reprogramação das atividades presenciais**, destacamos que:

- 1º. O Calendário acadêmico permanece INALTERADO, e deve ser respeitado;
- 2º. As atividades remotas permanecem inalteradas para todas as disciplinas previstas no período letivo 2020.1 vigente;
- 3º. A reprogramação das atividades presenciais remete a um novo planejamento para estas atividades, que ficam proibidas de acontecer durante o período estabelecido;
- 4º. A reprogramação das atividades presenciais não implica em cancelamento e perda de carga horária das disciplinas impactadas;
- 5º. O docente deve reprogramar suas atividades presenciais, utilizando as seguintes estratégias:
  - I. A alteração da sequência de tópicos de aulas, dentro da própria disciplina, com a ministração das aulas teóricas acontecendo antecipadamente e o planejamento das aulas práticas para um período posterior;

- II. A adequação das aulas práticas presenciais por atividades remotas, utilizando os recursos educacionais disponíveis para adequação dos conteúdos a serem ministrados, garantindo a aprendizagem.

Quanto as orientações **sobre as atividades de ESO e TCC, destacamos que:**

- 1º. As atividades de ESO E TCC que estão sendo executadas presencialmente devem ser, na medida das possibilidades, executadas de forma remota;
- 2º. A CTES de cada curso deverá elencar as atividades que podem ser adaptadas ao formato remoto e orientar os docentes e discentes que privilegiem essas atividades não presenciais durante o período mencionado;
- 3º. Os discentes e orientadores deverão manifestar, de livre iniciativa, a continuação das suas atividades, quando optarem pelo desenvolvimento presencial, de acordo com a orientação da CTES de cada curso;
- 4º. Os demais prazos para entrega de manuscrito e relatórios, assim como as datas de defesa, não serão alteradas.

Quanto as **demais atividades acadêmicas, destacamos que:**

- 1º. Cada pró-reitoria e as demais unidades acadêmicas definirão o funcionamento dos setores e andamento das atividades de pesquisa e extensão;
- 2º. O uso de laboratório de informática como apoio aos discentes que necessitem de recursos computacionais permanece conforme planejado por suas unidades administrativas, seguindo o protocolo de biossegurança.

Esta determinação da UFRA poderá sofrer atualizações conforme mudanças nos dados epidemiológicos da COVID-19 no estado do Pará e demais regras estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFRA.

---

**Marcel do Nascimento Botelho**

Presidente do Comitê de Gestão de Crise  
para A COVID-19

---

**Rosalia Furtado Cutrim Souza**

Presidente do Fórum de Coordenadores de  
Graduação da UFRA